

**O REGULAMENTO DA PROMOÇÃO FOI ALTERADO. FIQUEM ATENTOS AS NOVAS
REDAÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL SORTE FÁCIL - VENDEDOR

A **ZEMA SEGUROS S.A.**, aqui denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.553.492/0001-20**, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A**, aqui denominada **ICATUCAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº(s) **15414.610448/2023-46**.

1. Esta promoção comercial será realizada em todo território nacional, terá início em **02/02/2022** e vigorará por prazo indeterminado.
2. A cada venda do seguro **SORTE FÁCIL**, cuja vigência é de 12 (doze), a **Promotora** cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculando um dos títulos subscritos para o **vendedor** e para o **gerente** responsáveis pela venda, aqui denominados **Angariadores**, desde que preencham as condições estabelecidas neste regulamento, de acordo com o quadro abaixo.
 - 2.1. Os **Angariadores** participarão de 01 (um) **sorteio único**, com 4 (quatro) possibilidades de contemplação no valor líquido de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), já descontado 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) para o **Vendedor** e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o **Gerente**.
 - 2.2. A cessão de direito se aperfeiçoará apenas se os **Angariadores** atenderem todos os requisitos abaixo:
 - 2.2.1. Efetuar a venda de apólice/bilhete do seguro **Sorte Fácil** objeto da promoção;
 - 2.2.2. A segurado vinculado ao **Número da Sorte** contemplado deve ser elegível ao recebimento do prêmio de sorteio;
 - 2.2.3. Possuir vínculo empregatício com o estipulante na data do sorteio;
 - 2.2.4. O atendimento aos requisitos acima (item 2.2) será analisado individualmente, a eventual desclassificação de um dos **Angariadores** não prejudicará o recebimento da premiação por quem cumpriu os requisitos previstos neste regulamento.
 - 2.3. O afastamento ou licença por qualquer motivo durante o período da Promoção não invalida a participação do **Angariador**, sendo neste caso considerado Participante, para fins desta Promoção, o **Angariador** responsável pela venda do seguro.
 - 2.4. O afastamento do **Angariador** por motivo de férias ou substituição temporária no período da Promoção não invalida sua participação, sendo neste caso considerado

Participante, para fins de premiação, o **Angariador** responsável pela venda.

3. A participação do **Angariador** ocorrerá no 1º (primeiro) mês subsequente a contratação válida do seguro **Sorte Fácil**, sendo as participações asseguradas desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.
4. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil no 1º (primeiro) sábado de cada mês, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site: http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.
5. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte informado no Bilhete de Seguro coincida com o número composto de cinco algarismos lidos de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 primeiros prêmios da Extração da Loteria Federal, conforme o exemplo a seguir:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Combinação Apurada: 12.495

6. O **Número da Sorte** e o nome dos contemplados serão divulgados nos estabelecimentos da **Promotora** e poderão ser consultados por meio do meio do Serviço de Atendimento ao Cliente e/ou solicitados por e-mail, todos da **Promotora**. Os contemplados no sorteio serão notificados pelos meios informados no subitem 109.6 e **só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.**
7. **A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.**
8. Os contemplados poderão ceder, mediante prévio consentimento, o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.
 - 8.1. Os contemplados garantem que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome, voz e/ou seus detalhes. Consequentemente, o cliente participante manterá a PROMOTORA DA PROMOÇÃO e/ou suas agências de publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

9. A **ICATUCAP** efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber: Pessoa Física: cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informem sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio; Pessoa Jurídica: cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos; cópia simples do último balancete assinado pelo contador e diretor/sócio da empresa; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade.

9.1. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.

9.2. Na hipótese de o contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.

9.3. Na hipótese de o contemplado optar em converter a premiação pelo recebimento dos bens e/ou serviços indicados como sugestão de uso do prêmio, deverá preencher e entregar termo de autorização de pagamento para terceiros ("Termo"), anuindo com o pagamento do prêmio por sua conta e ordem em favor do terceiro indicado, servindo o respectivo comprovante de transferência/depósito bancário para o terceiro indicado como prova da entrega e quitação do prêmio.

9.4. Na hipótese de o contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial. Não havendo processo de inventário, em razão do contemplado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da legislação aplicável.

9.5. Na impossibilidade de o **Segurado** contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

a) Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

b) Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

9.6. O participante será notificado de sua contemplação, preferencialmente, por contato telefônico. Em caso de insucesso, será realizada nova(s) tentativa(s) de contato observando a seguinte ordem: (i) 01 (um) SMS (Serviço de Mensagens Curtas), com confirmação de envio; (ii) 01 (um) e-mail, com confirmação de envio e, em caso de não localização ou insucesso nas tratativas anteriores, será enviada (iii) 01 (uma) correspondência com aviso de recebimento com base no cadastro realizado no ato da contratação do produto promocionado.

9.7. A Promotora informa que irá compartilhar os documentos mencionados no item 10 com a ICATUCAP através de meio seguro e que garanta a proteção das informações compartilhadas contra o acesso não autorizado aos dados armazenados e em trânsito e às cópias de segurança realizadas. O referido compartilhamento tem como único objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.

10. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência, informando o meio de divulgação com nova e ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados para divulgação desta promoção ou na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.
11. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.
12. O cliente participante reconhece e aceita que as sociedades envolvidas na presente promoção comercial, não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção ou de eventual aceitação do prêmio.
13. A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
14. "É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos".
15. É expressamente vedado às partes, a comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas nas promoções comerciais envolvendo títulos de capitalização.
16. As demandas judiciais, entre os participantes e as sociedades participantes, que envolvam questões relacionadas a esta promoção comercial serão sempre processadas no foro do domicílio do participante.
17. "Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br".
18. O regulamento está disponível no site www.zemaseguros.com.br.
19. Considera-se o prazo para recebimento do prêmio de sorteio aquele estabelecido na regulamentação e legislação em vigor.

Central Atendimento

SAC Promotora: 0800 025 9605 **(atendimento de informações relativas ao serviço/produto contratado)**

SAC Icatu Seguros: 0800 286 0109 **(atendimento relativo a participação nos sorteios).**

Ouvidoria ICATU: 0800 286 0047

www.icatu.com.br